LEI N. 6.877 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **JULIANA MACIEL HOPPE**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1 º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2022 -2025 (Lei 6.682/2021) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (Lei nº. 6.801/2022) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2023 (Lei nº. 6.802/2022) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de até R$ **360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)
Unidade Gestora: 01 – Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária: 3001 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Modernização Administrativa
Ação: 2.3 – Manutenção da Sec Mun de Adm, Finanças e Orçamento
3.3.91.00.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.....360.000,00
Recurso 10000 – Recursos Ordinários

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2022 - 2025 (Lei 6.682/2021) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (Lei nº. 6.801/2022) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2023 (Lei nº. 6.802/2022) e seus anexos , da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de até **R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, com a s seguintes classificações institucionais:

I)
Unidade Gestora: 01 – Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária: 3001 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Modernização Administrativa
Ação: 0.4 – Pagamento de Inativos e Pensionistas
3. 1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....280.000,00
Recurso 10000 – Recursos Ordinários

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/64B7-3563-BFEA-CB84 e informe o código 64B7-3563-BFEA-CB84

II)
Unidade Gestora: 01 – Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária: 5001 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 05 – Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Ação: 2.4 – Manutenção da Sec. Mun de Educação
3.1.91.00.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.....80.000,00
Recurso 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação

Art. 3 º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2022 -2025 (Lei 6.682/2021) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (Lei nº. 6.801/2022) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2023 (Lei nº. 6.802/2022) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **até R$ 1.998.751,95 (um milhão e novecentos e noventa e oito mil e setecentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos)**, com as seguintes classificações institucionais:

I)
Unidade Gestora: 01 – Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária: 3001 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Modernização Administrativa
Ação: 2.3 – Manutenção da Sec Mun de Adm, Finanças e Orçamento
3.3.91.00.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social1.146.361,39
Recurso 10501 – Outros Recursos Ordinários

II)
Unidade Gestora: 01 – Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária: 3001 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Modernização Administrativa
Ação: 2.3 – Manutenção da Sec Mun de Adm, Finanças e Orçamento
3.3.91.00.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social852.390,56
Recurso 10000 – Recursos Ordinários

Art. 4º - Para suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 3º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **acrescer** no Plano Plurianual 2022 -2025 (Lei 6.682/2021) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (Lei nº. 6.801/2022) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2023 (Lei nº. 6.802/2022) e

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/64B7-3563-BFEA-CB84 e informe o código 64B7-3563-BFEA-CB84

seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, utilizando recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, o valor de até **R$ 1.998.751,95 (um milhão e novecentos e noventa e oito mil e setecentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos)**, observando a arrecadação prevista e a arrecadação estimada do exercício de 2023, como é demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 1 - Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	***A*** *Valor previsto no exercício + Valores abertos*	***B*** *Estimativa de arrecadação no exercício*	***C*** *Provável Excesso de arrecadação no exercício (C=B -A)*	***D*** *Valor a ser utilizado para fins deste decreto (D<=C)*
10000	*60.959.013,68*	*61.811.404,24*	*852.390,56*	*852.390,56*
10501	*5.300.533,19*	*6.446.894,58*	*1.146.361,39*	*1.146.361,39*
		TOTAL		***1.998.751,95***

Fonte: SMAFO 2023

Art. 5 ° - As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 6 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7 ° - Revogam -se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 23 de agosto de 2023.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC)

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/64B7-3563-BFEA-CB84 e informe o código 64B7-3563-BFEA-CB84

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 64B7-3563-BFEA-CB84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA MACIEL HOPPE (CPF 076.XXX.XXX-77) em 25/08/2023 14:22:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/64B7-3563-BFEA-CB84